



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.º 180/08

**Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Especial no Orçamento
Municipal e dá outras providências.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por operação de crédito, do projeto "caminhos da escola", no orçamento municipal no valor R\$ 555.765,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais), alterando o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual, na seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 DESPESAS COMPUTÁVEIS
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
298 449052000000001045 Equipamentos e material
permanente R\$555.765,00

Art. 2º - Servirá de recursos para o crédito especial autorizado no artigo anterior, a seguinte operação de crédito:

Operação de crédito R\$ 555.765,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de abril de 2008.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01